



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº1259/2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2006”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 15% (Quinze por cento) do valor total orçado para o exercício 2006, para reforço e dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício acima citado.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, se houver.

Art. 3º - O limite do Decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de agosto de 2006.


Márcio Palma Leal
Presidente